



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE IBOTIRAMA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 147/2021, DE 30 DE JULHO DE 2021.

“ALTERA O ART. 10 DO DECRETO 137/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021 QUE REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 116, DE 02 DE JUNHO DE 2021, QUE INSTITUI O AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL MUNICIPAL EM DECORRÊNCIA DA CRISE DO CORONAVÍRUS.”

O **PREFEITO DE IBOTIRAMA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 116, de 02 de junho de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 10º do decreto municipal 137/2021, que passa a ter a seguinte redação:

...

Art. 10º. O pagamento aos beneficiários elegíveis ao auxílio financeiro emergencial municipal será feito por meio de conta bancária de titularidade do beneficiário, ou por meio de cheque nominal para aqueles que não possuem conta bancária.

Gabinete do Prefeito de Ibotirama-BA, 30 de julho de 2021.

LAÉRCIO SILVA DE SANTANA
- Prefeito Municipal -



Prefeitura Municipal de Ibotirama
Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro.
(77) 3698-1512
www.ibotirama.ba.gov.br